

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6945

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



As melhorias em toda a estrutura do prédio incluem adequações de acessibilidade, como uma plataforma elevatória para acesso ao segundo andar

Assinada ordem de serviço para restauração do Museu Ferroviário Domingos Lage

Um dos marcos mais importantes de Cachoeiro vai ser restaurado. Na noite da última segunda-feira (18), foi assinada a ordem de serviço para a reforma do Museu Ferroviário Domingos Lage. A solenidade aconteceu no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto e contou com a presença do prefeito Victor Coelho, do secretário de Estado de Cultura, Fabrício Noronha e diversas autoridades.

Para o investimento do restauro do imóvel, um patrimônio histórico e cultural que completou 120 anos, será aplicado quase R\$ 1,2 milhão. Serão usados recursos do programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, do governo estadual, obtidos com a aprovação de projeto apresentado pela gestão municipal.

As melhorias em toda a estrutura do prédio in-

cluem adequações de acessibilidade, como uma plataforma elevatória para acesso ao segundo andar. Também está prevista a instalação de um sistema de climatização. As obras devem ser executadas em 365 dias.

“A comunidade de Cultura de Cachoeiro é muito forte e muito participativa. Temos políticas públicas de cultura que são muito importantes para o crescimento do setor no nosso município e temos trabalhado para preservar e fomentar o acervo histórico cultural de Cachoeiro, que é riquíssimo”, expressou a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Em sua fala, o prefeito Victor Coelho lembrou os investimentos da gestão na restauração de prédios históricos.

“Cachoeiro precisa voltar a ser lembrada como berço cultural, como celeiro de artistas e grandes nomes da música, da literatura, da cultura e da história. O restauro do Museu é uma prova de que estamos trabalhando para isso. O Museu Ferroviário, durante décadas, foi um elo da linha férrea que ligou o Sul do Espírito Santo ao Rio de Janeiro e a Vitória, é um local cheio de história e que precisa ser preservado para que as futuras gerações a conheçam e se encantem também”, salientou.

O secretário de estado de Cultura, Fabrício Noronha, em seu pronunciamento, destacou as políticas públicas de Cachoeiro, salientando que o município é um exemplo de gestão no setor.

“A partir de um projeto bem elaborado, será iniciada mais uma obra muito importante para manter viva a história dessa cidade que é tão relevante para o Espírito Santo, em todos os aspectos. A parceria do Estado com o Município tem rendido bons resultados e a assinatura de hoje é mais um exemplo disso. O que queremos é ver essa cidade

fervilhando de cultura e história, fomentando o sentimento de pertencimento e atraindo visitantes”, destacou.

Vistorias nas obras

Antes da cerimônia de assinatura da ordem de serviço, a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins, conduziu uma vistoria ao prédio do Museu Ferroviário, acompanhada do prefeito Victor Coelho e do secretário de Estado de Cultura, Fabrício Noronha, na qual foram explicados como seriam realizados os trabalhos.

Depois, o grupo seguiu para as obras de restauro do Palácio Bernadino Monteiro, outro patrimônio arquitetônico e histórico do município, cujo investimento é de mais de R\$ 3 milhões. Quando ficar pronto, o espaço vai se tornar um novo centro cultural. Atualmente, já foi concluída cerca de 70% da reforma.





Cada projeto vai receber entre R\$ 18 mil e R\$ 50 mil

Fundo da Infância e Adolescência garante R\$ 400 mil em recursos para instituições de Cachoeiro

A Prefeitura vai repassar recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para oito organizações sociais de Cachoeiro. O investimento é para o desenvolvimento de programas e serviços de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Serão repassados às instituições mais de R\$ 400 mil, ao todo.

Foram contemplados o Instituto Nossa Senhora da Penha, o Projeto Nossa Criança, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), a Obra Social Nossa Senhora da Penha, o Itabirense Esporte Clube, o Programa e Assistência Social Casa Verde e a Liga Urbana de Streetball (Lusb).

As propostas foram avaliadas e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Consemca). Cada projeto vai receber entre R\$

18 mil e R\$ 50 mil.

“Esses recursos são de extrema importância para essas organizações sociais continuem exercendo seu papel na sociedade e continuem contribuindo para construção de uma Cachoeiro mais forte e humana”, salienta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“As crianças e adolescentes são a base para o futuro e, se desejamos um futuro forte e vitorioso, precisamos investir em organizações que proporcionem ferramentas e aprendizados que vão formar as novas gerações. Temos certeza de que essas instituições têm feito bons trabalhos e temos colhidos bons frutos”, completa o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



Programa promete uma boa oportunidade para quem quer se livrar de dívidas

Desenrola Brasil: Procon de Cachoeiro ensina a aproveitar nova oportunidade e se livrar das dívidas

O programa Desenrola Brasil, do Governo Federal, foi prorrogado até o dia 31 de março, e o Procon de Cachoeiro está atento, pois o programa promete uma boa oportunidade para quem quer se livrar de dívidas, mas, ao mesmo tempo, tem despertado o interesse dos golpistas, que têm feito vítimas.

Para que o consumidor possa aproveitar a oportunidade sem cair em armadilhas, o Procon orienta os cidadãos a fugirem de negociações feitas por páginas de aplicativos de conversa, em que são oferecidas condições supervantajosas e descontos “imperdíveis”.

Nesse tipo de negociação, há pedidos de dados pessoais – telefone, endereço, número de conta de banco, número de documentos,

senha; realização de pagamento on-line e até cliques em links falsos. Dessa forma, eles obtêm condições para extraviar dinheiro ou mesmo fazer compras com os cartões de crédito das vítimas.

O coordenador do Procon municipal, Luís Guimarães de Oliveira, alerta: “As pessoas que buscam renegociar suas dívidas com facilidades do Desenrola Brasil não devem aceitar intermediários e precisam buscar informações nos sites oficiais dos bancos e instituições. Ao realizar pagamentos, verifiquem, sempre, se o boleto ou o pix está em nome da empresa, destaca.

Quer limpar o nome? Confira as condições do Desenrola Brasil

O Desenrola Brasil, anteriormente previsto para terminar em dezembro deste ano, teve seu prazo prorrogado para o dia 31 de março de 2024. A medida é válida para a Faixa 1 do programa, que conta com negociações feitas diretamente na plataforma do governo federal. Para a Faixa 2, o prazo continua sendo até 31 de dezembro de 2023.

Na faixa 1, estão pessoas físicas com renda bruta de até 2 salários-mínimos ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Elas podem negociar débitos bancários e não bancários (contas de luz, água e internet, por exemplo), cujos valores não ultrapassem R\$ 20 mil.

Já na faixa 2, estão englobadas pessoas físicas que tenham renda mensal superior a 2 salários-mínimos e menor que R\$ 20 mil que tenham dívidas bancárias negativadas no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

Interessados devem acessar o site oficial do Desenrola e realizar login utilizando a conta “Gov.br” no nível prata, ouro ou até bronze. Com o login concluído, o usuário terá acesso à aba “Minhas Dívidas”, onde estarão listadas todas as que podem ser negociadas no programa, com informações sobre os descontos em cada oferta e a economia que o consumidor terá, se fizer a negociação.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO

ÓTIMA

OPORTUNIDADE

**PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS!**

2023

REFIS



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

**CONDIÇÕES DE
PARCELAMENTO
E DESCONTOS**

Parcela única

100% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 2 e 10 vezes

90% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 11 a 20 meses

80% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 81 e 90 meses

10% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 91 e 100 meses

não contarão com os descontos

Empresas em situação de recuperação judicial
parcelamento de até 240 meses, com abatimento
de 100% nos juros de mora e multa moratória



REFIS vai até 28/12/23

Secretaria Municipal de Fazenda (**SEMFA**)

Rua 25 de Março, Centro (em frente ao
Shopping Cachoeiro)



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.550

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 85413/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica - PEB-C Inglês, Especializado I G**, a servidora **ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.646 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA RABELLO ARAÚJO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 049/2023 -FMS 29/11/2023	GILBERTO GOMES DOS REIS	Contratação de serviços terceirizados na área da saúde, moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (totais, consistindo tais próteses, conforme Portaria do Ministério de Estado da Saúde, em Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023	35062/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.647/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.647/2023

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
DAIANE DOS SANTOS FREITAS	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	29/09/2023	67744/2023
DENISE MARÇAL KOPPE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	06 DIAS	27/09/2023	67761/2023
DINA MARA DE SOUZA	Professor PEB-D	SEME	02 DIAS	02/10/2023	68217/2023
ELIZABETH DE LUCA LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	03 DIAS	04/10/2023	69047/2023
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS 02 DIAS 03 DIAS	04/10/2023 16/11/2023 21/11/2023	69049/2023 79741/2023 80836/2023
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Agente Administrativo	SEME	01 DIA	04/10/2023	69043/2023
JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	27/09/2023	67748/2023
MARCIA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	02 DIAS 03 DIAS	19/10/2023 13/11/2023	73274/2023 78942/2023
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	02/10/2023	68569/2023
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	Professor PEB-B	SEME	10 DIAS	03/10/2023	68572/2023
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	14 DIAS 10 DIAS	29/09/2023 20/10/2023	68062/2023 73937/2023
MARINA MIRIAN DA SILVA TURINI	Professor PEB-A	SEME	04 DIAS	03/10/2023	68573/2023
MARIO SILVA DE ASSIS	Gari	SEMMAT	15 DIAS	01/10/2023	68535/2023
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 DIAS 01 DIA	03/10/2023 31/10/2023	69046/2023 76260/2023
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB-C	SEME	20 DIAS	28/09/2023	67737/2023
SHIRLEY KERSUL CALIXTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 DIAS	04/10/2023	69045/2023
SILVIA ALINE SALES DA SILVA	Professor PEB-B	SEME	14 DIAS	29/09/2023	68563/2023
SONIA CAPRINI	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	03/10/2023	68575/2023
TEREZA ROSA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMO	01 DIA 07 DIAS	28/09/2023 29/09/2023	68052/2023 68071/2023
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	02 DIAS 02 DIAS 06 DIAS	27/09/2023 01/11/2023 23/11/2023	68263/2023 77921/2023 82267/2023
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAG	05 DIAS	29/09/2023	68070/2023

PORTARIA Nº 2.648/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **243420/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
3674409	LÚCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMFA	G	05/11/2021

Art. 2º Retificar a *Portaria nº 2.394/2023*, referente a **progressão horizontal** do referido servidor, passando a constar como promovido à **Referência H**, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.664/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO CORREA MIRANDA**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 323/2023 15/12/2023	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Aquisição de Rolo Compactador, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	240612/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2023.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 050/2023 – ID nº 1032868.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de blocos de tíquete feira, a serem entregues mensalmente ao servidores beneficiados, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Acolhimento das propostas a partir de 20/12/2023 às 17h45min.

Fim do recebimento de propostas dia 08/01/2024, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 08/01/2024 às 13h00min.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/12/2023

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: renovação a vigência do contrato nº 017/2022, firmado em 26/01/2022, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 33903999000

Fonte: - 150000000001 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Kédyma Marques de Souza – Controladora Geral do Município Interina e Keiter Oliver Abreu Amorim - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 78167/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 036/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a ITABIRENSE ESPORTE CLUBE.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ITABIRENSE ESPORTE CLUBE conforme plano de trabalho constante do processo nº 81102/2023, às fls. 02/70, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Oportunizar as crianças, os adolescentes e jovens, o aprendizado e o lazer, através da dança, música e lazer com enriquecimento pessoal e vivência, na melhoria da vida.

VALOR: R\$ 48.536,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 5184 / 275900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Nercy de Aquino – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 81102/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 037/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM conforme plano de trabalho constante do processo nº 81100/2023, às fls. 04/38, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Cooperação para custear o projeto “Aquisição de Equipamentos Esportivos e Pagamento de Auxiliar Administrativo”.

VALOR: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 5184 /275900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: até 10 de janeiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e George Martins de Souza Filho – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 81100/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

VALOR: R\$ 361.995,76 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/93.

PROCESSO: 62973/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

VALOR: R\$ 49.707,60 (quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos)

RESPALDO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/93.

PROCESSO: 73179/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 41/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: DL DENTAL LTDA

CNPJ: 07.827.565/0001-96

ID: 2023.016E500 001.02.0027

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos (Endodontia), conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.827.565/0001-96, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2562, Edif espaço um sala 108, Jesus de Nazareth, Vitória-ES, CEP 29.052-015, Email licita@doctorline.com.br, Tel (27) 3029-9017, Greicy Moreira Silveira.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 030	PERFURADOR LENÇOL ENDO PERFURADOR DE DICK DE BORRACHA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, FABR perfurador de dick de borracha confeccionado em aço inoxidável aisi-420, fabricado em conformidade com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, esterilizável em autoclave.	GOLGRAN	UND	6	118,33	709,98
Valor total por extenso: Setecentos e nove reais e noventa e oito centavos.						709,98

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Greicy Moreira Silveira – Sócia -Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24906/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1269/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QRL9G55	256230	CH00048027	17/11/2023	736-6/02
KVU9E80	256230	CH00050897	24/10/2023	554-1/02
QRH3F97	256230	CH00050041	08/11/2023	763-3/01
PZR3J30	256230	CH00048567	23/10/2023	555-0/00
KWB6E82	256230	CH00047953	17/10/2023	736-6/02
MQC0G70	256230	CH00049740	11/11/2023	555-0/00
OXC6C21	256230	CH00050089	13/11/2023	604-1/02

MTE6978	256230	CH00048206	16/11/2023	604-1/02
OQM1B22	256230	CH00047179	23/10/2023	556-8/00
KRE0097	256230	CH00049347	20/11/2023	554-1/02
OPJ8593	256230	CH00048201	14/11/2023	763-3/01
KXX2967	256230	CH00048830	01/11/2023	573-8/00
HGC4374	256230	CH00050076	11/11/2023	555-0/00
MRF0817	256230	CH00048204	16/11/2023	555-0/00
QRK3G23	256230	CH00048572	27/10/2023	555-0/00
ODO7145	256230	CH00046212	14/11/2023	554-1/02
ODO7145	256230	CH00046209	14/11/2023	554-1/02
OCX2J66	256230	CH00049353	20/11/2023	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00049354	20/11/2023	554-1/02
SFZ1H74	256230	CH00046215	16/11/2023	554-1/02
HMT7265	256230	CH00046222	16/11/2023	566-5/00
HJX4D94	256230	CH00050531	18/10/2023	554-1/02
MTK3723	256230	CH00043193	17/11/2023	546-0/00
MPF3486	256230	CH00051838	20/11/2023	518-5/01
OYD6872	256230	CH00049736	11/11/2023	555-0/00
LRK5B11	256230	BO00100954	15/11/2023	705-6/01
PPA4266	256230	CH00051171	01/11/2023	554-1/02
RBG4A73	256230	BO00098835	02/11/2023	573-8/00
PXV5F40	256230	BO00098833	02/11/2023	573-8/00
MSS2461	256230	CH00048205	16/11/2023	604-1/02

RQT4D32	256230	CH00047192	28/10/2023	555-0/00
MQA2702	256230	CH00046220	16/11/2023	554-1/02
RQO5I80	256230	CH00048215	20/11/2023	763-3/02
MSZ0157	256230	CH00045602	14/11/2023	762-5/02
PXV5F40	256230	BO00098834	02/11/2023	520-7/00
LMO8C10	256230	BO00092174	03/11/2023	587-8/00
QUB3F08	256230	CH00050294	23/10/2023	556-8/00
MTY2D45	256230	CH00046228	20/11/2023	554-1/02
MSN8814	256230	CH00049349	20/11/2023	554-1/02
RQO6F62	256230	CH00048808	23/10/2023	762-5/02
MRV6323	256230	CH00045605	20/11/2023	762-5/01
RBC9F96	256230	CH00046230	20/11/2023	554-1/02
KRE0097	256230	CH00046232	20/11/2023	554-1/02
MSM4932	256230	CH00049339	20/11/2023	554-1/02
MPF5322	256230	CH00049340	20/11/2023	554-1/02
MTT2558	256230	CH00050315	26/10/2023	763-3/01
EUS5G41	256230	CH00050872	23/10/2023	554-1/02
MTV5436	256230	CH00037977	15/11/2023	546-0/00
OCX2J66	256230	CH00049342	20/11/2023	554-1/02
RBF0A13	256230	BO00093079	18/10/2023	587-8/00
RAF6440	256230	CH00048587	06/11/2023	574-6/01
KXR7J88	256230	CH00048199	14/11/2023	555-0/00
KYJ6J35	256230	CH00050920	27/10/2023	554-1/02

OWQ1947	256230	CH00051199	06/11/2023	554-1/02
HKK7180	256230	CH00048574	27/10/2023	736-6/02
MPT9614	256230	CH00050087	13/11/2023	656-4/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1281/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTI1783	256230	CH00047699	11/08/2023	554-1/02	195,23
QRE7D17	256230	CH00048347	23/08/2023	554-1/02	195,23
ODO3443	256230	CH00043656	13/07/2023	605-0/01	293,47
MRI3745	256230	BO00097536	04/09/2023	573-8/00	293,47
HMH6A96	256230	CH00046979	01/08/2023	554-1/02	195,23
RBG7H22	256230	CH00041975	17/07/2023	555-0/00	130,16
DWD6E23	256230	CH00048098	18/08/2023	554-1/02	195,23
MRU9994	256230	BO00092712	06/08/2023	605-0/01	293,47
MQS2A59	256230	CH00042781	04/07/2023	554-1/02	195,23
PPC2832	256230	CH00048270	22/08/2023	554-1/02	195,23

MSY6610	256230	CH00046663	01/09/2023	556-8/00	195,23
MTW7F44	256230	CH00047062	04/09/2023	545-2/01	195,23
LUX8H22	256230	CH00041967	17/07/2023	555-0/00	130,16
ODS8A16	256230	BO00079350	22/08/2023	520-7/00	88,38
MQL4I53	256230	CH00048994	31/08/2023	554-1/02	195,23
MTP8495	256230	CH00044760	02/08/2023	762-5/02	293,47
LCX5721	256230	CH00049220	12/09/2023	554-1/02	195,23
PPK6D34	256230	CH00047022	02/08/2023	554-1/02	195,23
PPY8J00	256230	CH00047290	07/08/2023	554-1/02	195,23
OVK1086	256230	CH00044901	18/07/2023	555-0/00	130,16
RQM3H68	256230	CH00043053	08/08/2023	545-2/06	195,23
MQL4I53	256230	CH00049019	04/09/2023	554-1/02	195,23
MQS1247	256230	CH00043041	07/08/2023	556-8/00	195,23
QRE9D18	256230	CH00046993	01/08/2023	554-1/02	195,23
OCX0497	256230	CH00045991	03/08/2023	556-8/00	195,23
KQO8E09	256230	CH00045071	13/07/2023	554-1/02	195,23
HLH3C06	256230	BO00080649	12/07/2023	518-5/01	195,23
KQO8E09	256230	CH00045085	13/07/2023	554-1/02	195,23
GZS2603	256230	CH00043345	19/07/2023	554-1/02	195,23
MPP9789	256230	CH00044726	18/07/2023	554-1/01	195,23
AMV3C97	256230	BO00095526	01/09/2023	596-7/00	1467,35
MSA7294	256230	CH00046394	17/07/2023	554-1/02	195,23
HCW2G69	256230	CH00044823	14/08/2023	581-9/01	880,41

RBD4E11	256230	CH00046354	14/07/2023	554-1/02	195,23
AIC4543	256230	CH00038241	13/07/2023	545-2/01	195,23
HDW7G91	256230	CH00048298	22/08/2023	554-1/02	195,23
SFW3A95	256230	BO00085505	30/07/2023	587-8/00	130,16
QRK7D29	256230	CH00048981	31/08/2023	554-1/02	195,23
PPT4805	256230	CH00046389	17/07/2023	554-1/02	195,23
OVH4618	256230	CH00044108	13/06/2023	555-0/00	130,16
RBG7H22	256230	CH00042258	17/07/2023	555-0/00	130,16
PZF8I00	256230	CH00041364	07/08/2023	556-8/00	195,23
MSW4494	256230	CH00046364	14/07/2023	554-1/02	195,23
PPK6C85	256230	CH00044885	30/08/2023	763-3/01	293,47
PPM2E11	256230	CH00048128	21/08/2023	554-1/02	195,23
KWL9B19	256230	CH00046246	30/08/2023	554-1/02	195,23
MSV4385	256230	CH00046030	18/08/2023	556-8/00	195,23
MPP0413	256230	CH00041398	28/08/2023	556-8/00	195,23
ODB7D75	256230	CH00042379	19/07/2023	554-1/01	195,23
MTO0582	256230	CH00047512	10/08/2023	554-1/02	195,23
OYD6952	256230	CH00044883	30/08/2023	763-3/01	293,47
LOJ6719	256230	CH00047323	07/08/2023	554-1/02	195,23
OYD4J74	256230	CH00044355	25/07/2023	574-6/03	130,16
MTP4368	256230	CH00046375	14/07/2023	554-1/02	195,23
KMU6608	256230	CH00043005	13/07/2023	555-0/00	130,16
AJR1890	256230	CH00036224	12/07/2023	545-2/01	195,23

PPM2E11	256230	CH00048052	17/08/2023	554-1/02	195,23
KND6070	256230	CH00038244	13/07/2023	550-9/00	130,16
QRC9H16	256230	CH00045224	21/07/2023	570-3/00	130,16
HEO6E99	256230	CH00048244	21/08/2023	554-1/02	195,23
MSD2465	256230	CH00038224	12/07/2023	551-7/01	195,23
DTD4B97	256230	CH00044905	21/07/2023	555-0/00	130,16
RQR9B90	256230	CH00048728	29/08/2023	554-1/02	195,23
MQO1429	256230	CH00044981	18/08/2023	556-8/00	195,23
PPC2832	256230	CH00048237	21/08/2023	554-1/02	195,23
PPS3J75	256230	CH00044332	12/07/2023	605-0/01	293,47
MPZ8H18	256230	CH00045052	12/07/2023	554-1/02	195,23
OVH3073	256230	CH00038246	13/07/2023	550-9/00	130,16
HEF6114	256230	CH00048945	30/08/2023	554-1/02	195,23
SFR0I75	256230	CH00048132	21/08/2023	554-1/02	195,23
MRK4837	256230	CH00041885	12/07/2023	545-2/06	195,23
CYG2F50	256230	CH00047924	17/08/2023	554-1/02	195,23
MQY7036	256230	CH00045090	13/07/2023	554-1/02	195,23
OVJ2H47	256230	CH00046385	17/07/2023	554-1/02	195,23
MRX2I95	256230	CH00045557	19/07/2023	545-2/06	195,23
OQT3J60	256230	CH00048679	29/08/2023	554-1/02	195,23
QRM0I46	256230	CH00045131	07/08/2023	556-8/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI



Política de Investimentos

2024

IPACI
Instituto de Previdência do Município de
Cachoeiro de Itapemirim

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





2

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Definições.....	3
3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão).....	3
4. Comitê de Investimentos.....	4
5. Consultoria de Investimentos.....	5
6. Credenciamento de Instituições Financeiras.....	6
7. Diretrizes Gerais.....	6
8. Modelo de Gestão.....	8
9. Meta de Retorno Esperado.....	8
10. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	9
11. Carteira Atual.....	10
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	10
13. Cenário.....	11
13.1 Cenário externo.....	11
13.1.1 EUA.....	12
13.1.2 Economias Emergentes.....	12
13.1.3. China.....	13
13.1.4. Zona do Euro.....	13
13.2 Conjuntura interna.....	13
14. Alocação Objetivo.....	14
15. Apreçamento de ativos financeiros.....	15
16. Gestão de Risco.....	16
16.1 Risco de Mercado.....	16
16.1.1 VaR.....	16
16.2 Risco de Crédito.....	17
16.2.1 Abordagem Qualitativa.....	17
16.3 Risco de Liquidez.....	18
16.4 Risco Operacional.....	20
16.5 Risco de Terceirização.....	20
16.6 Risco Legal.....	21
16.7 Risco Sistêmico.....	21
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	22
17. Imóveis.....	22
18. Considerações Finais.....	26





3

1. Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 6.910/2013 e a Resolução CMN 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo IPACI. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi elaborada pelo Comitê de Investimentos em reunião extraordinária n.º 16/2023, ocorrida em 27/10/2023, discutida e aprovada pelo Conselho Fiscal do IPACI em reunião extraordinária, conforme consta na Ata n.º 42/2023, que ocorreu em 07/11/2023 e também discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPACI em reunião extraordinária, que ocorreu em 04/12/2023, Ata n.º 59/2023.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ: 02.548.293/0001-71
Meta de Retorno Esperada: 5,08%
Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4/2023, tem por objetivo incentivar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle de seu ativo e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e sociedade. Tal adoção garantirá

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





4

que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

O IPACI fez adesão ao Pró-Gestão – RPPS e desde 23/01/2020 adquiriu a Certificação Nível II. Em 22 de dezembro de 2022 o IPACI renovou a certificação Pró-Gestão RPPS Nível II, com validade até 21/01/2026. A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, no universo previdenciário. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPT n.º 1.467/2021, especificamente a Seção I do Capítulo VI, e o Decreto Municipal n.º 23.024/2012, o Comitê de Investimento do IPACI é formado por membros vinculados à Unidade Gestora do Regime Próprio cuja finalidade é assessorar a Diretoria Executiva nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, possuindo caráter consultivo e deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





5

implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 07 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Profissional Certificado	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20 / CPA – 20	Hudson Dessaune da Silva – Presidente do Comitê de Investimentos	04/02/2024
CP RPPS CGINV I	Hudson Dessaune da Silva – Presidente do Comitê de Investimentos	07/02/2027
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Luciane de Oliveira Pope Mion – Membro do Comitê de Investimentos	05/02/2024
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Jackson José Ceccon – Membro do Comitê de Investimentos	09/02/2025
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Cláudia Prúcoli Massini – Membro do Comitê de Investimentos	14/10/2024
CP RPPS CGINV I	Dayse Modesto Correa – Membro do Comitê de Investimentos	09/02/2027

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPACI no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

1. que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
2. que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





6

3. que a contratada não perceba remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021

6. Credenciamento de Instituições Financeiras

Conforme Portaria MPT nº. 1.467/2021, a unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

Os procedimentos administrativos para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a operar como Gestoras, Administradoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Agentes Autônomos de Investimentos e de Fundos de Investimentos estão dispostos na Norma de Procedimento SFI-NP 002/2019 (Credenciamento de Instituições Financeiras).

A análise dos quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada vinte e quatro meses.

7. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativo e passivo do IPACI, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com a Portaria MPT n.º 1.467/2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





7

funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e atende aos parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPACI, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPACI deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Para evitar a interrupção dos processos considerados imprescindíveis para o andamento dos trabalhos na área de investimentos, seus procedimentos foram manualizados e mapeados através de Normas de Procedimentos. A Norma de Procedimentos para elaboração da Política de Investimentos define os procedimentos administrativos para elaboração, aprovação e divulgação da Política Anual de Investimentos e suas revisões. A Norma de Procedimentos para o Credenciamento de Instituições Financeiras define os procedimentos administrativos para o credenciamento de Instituições Financeiras aptas a gerir, administrar e intermediar a custódia dos recursos financeiros do Instituto. A Norma de procedimentos de Autorização de Aplicação e Resgates – APR, define os procedimentos administrativos para elaboração de APR. A Norma de Procedimento de Controle e Execução de Investimentos define os procedimentos administrativos para realização de execução e controle dos Investimentos e abrange o controle da contabilização dos recursos financeiros, o Demonstrativo de

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





8

Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e o Parecer do Comitê de Investimentos.

8. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPACI, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IPACI realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 o IPACI conjectura retorno esperado de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,08% a.a.

A escolha do IPCA, justifica-se por se tratar de índice de inflação oficial do país, sendo que sua coleta abrange famílias com rendimentos mensais compreendidos entre um e quarenta salários mínimos, o que representa aproximadamente 90% das famílias brasileiras.

Conforme o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, a duração do passivo do fundo em capitalização é de 14,18 anos, o que corresponde a taxa parâmetro de 4,78%, conforme dispõe a Portaria MPT nº 3.289 de 23 de agosto de 2023.

Conforme estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, as taxas de juros parâmetro referentes ao Fundo em Capitalização poderão ser acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

O IPACI obteve rentabilidade superior à meta atuarial nos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme planilha a seguir.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

9

CONDIÇÕES PARA INCREMENTO NA TAXA PARÂMETRO			
		SIM	NÃO
1	O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	X	
2	A rentabilidade das aplicações em 2022 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2021?		X
3	A rentabilidade das aplicações em 2021 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2020?		X
4	A rentabilidade das aplicações em 2020 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2019?		X
5	A rentabilidade das aplicações em 2019 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2018?	X	
6	A rentabilidade das aplicações em 2018 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2017?	X	

Desta forma, em conformidade com a Portaria MPT n.º 1.467/2022 e Portaria MPT 3.289/2023, a Taxa de juros parâmetro de 4,78% a.a. será acrescida em 0,30 pontos percentuais, totalizando **5,08% a.a.**

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

Para analisar a aderência às metas de rentabilidade da carteira de investimento, utilizaremos os resultados obtidos nos últimos 10 anos, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ANO	RENTABILIDADE	META
2013	-7,93	12,27
2014	11,84	12,79
2015	8,80	17,31
2016	17,43	12,67
2017	12,35	9,04
2018	10,28	9,92
2019	20,05	10,59
2020	4,37	10,62
2021	-6,41	15,99
2022	5,09	10,87
MÉDIA	7,59	12,21

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





10

Enquanto a média de rentabilidade dos últimos 10 anos foi de 7,59%, a média da meta atuarial foi de 12,21%, ou seja, nos últimos dez anos a meta de rentabilidade está aproximadamente 4,62% pontos percentuais à frente da rentabilidade da carteira de investimentos.

Observa-se que a rentabilidade dos anos de 2013 (-7,93) e 2021 (-6,41) foram determinantes para que a média da meta de rentabilidade dos últimos dez anos fosse superior à média de rentabilidade.

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/09/2023.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	82,47%
RENDA VARIÁVEL	30%	14,72%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	2,28%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	0,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,53%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPACI e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 07/10/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado		2023					2024					2025					2026											
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,86	4,86	4,75	▼ (1)	154	4,69	73	3,86	3,88	3,88	▲ (1)	153	3,85	72	3,50	3,50	3,50	▲ (1)	131	3,50	3,50	▲ (1)	127	3,50	3,50	▲ (1)	127	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,89	2,92	2,92	▲ (1)	113	2,90	47	1,50	1,50	1,50	▲ (1)	109	1,50	45	1,30	1,30	1,30	▲ (1)	81	2,00	2,00	▲ (1)	72	2,00	2,00	▲ (1)	72	
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00	▲ (1)	119	5,00	52	5,00	5,02	5,05	▲ (1)	115	5,10	51	5,10	5,10	5,10	▲ (1)	80	5,18	5,20	▲ (1)	77	5,18	5,20	▲ (1)	77	
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	▲ (1)	141	11,75	61	9,00	9,00	9,00	▲ (1)	139	9,00	60	8,50	8,50	8,50	▲ (1)	106	8,50	8,50	▲ (1)	106	8,50	8,50	▲ (1)	106	
IGP-M (variação %)	-3,75	-3,69	-3,69	▲ (1)	75	-3,68	34	3,99	3,96	3,96	▲ (1)	71	4,00	32	4,00	3,89	3,97	▲ (1)	58	4,00	4,00	▲ (1)	55	4,00	4,00	▲ (1)	55	
IPCA Administrados (variação %)	10,20	10,20	10,10	▼ (2)	100	10,10	45	4,27	4,31	4,31	▲ (1)	86	4,40	40	1,51	1,54	1,54	▲ (1)	58	3,50	3,50	▲ (1)	53	3,50	3,50	▲ (1)	53	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,40	-42,45	-40,40	▲ (2)	29	-43,00	13	-50,00	-51,70	-51,00	▲ (1)	28	-54,00	12	-50,20	-50,20	-50,20	▲ (1)	18	-51,00	-53,00	▲ (1)	15	-51,00	-53,00	▲ (1)	15	
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,40	72,80	73,70	▲ (1)	29	74,86	14	60,00	60,60	60,35	▼ (1)	26	62,00	11	60,00	60,00	60,00	▲ (1)	15	59,50	60,00	▲ (1)	12	59,50	60,00	▲ (1)	12	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	▲ (1)	26	80,00	13	80,00	80,00	80,00	▲ (1)	25	80,00	12	81,00	83,40	81,70	▲ (1)	16	80,00	80,00	▲ (1)	13	80,00	80,00	▲ (1)	13	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,50	60,50	63,00	▲ (1)	26	61,00	11	63,00	63,90	64,05	▲ (1)	26	64,10	11	65,00	65,30	65,30	▲ (1)	20	67,70	66,90	▲ (1)	17	67,70	66,90	▲ (1)	17	
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,10	-1,10	▲ (1)	37	-1,20	17	-0,73	-0,83	-0,83	▲ (1)	36	-0,85	17	-0,55	-0,60	-0,60	▲ (1)	23	-0,35	-0,40	▲ (1)	23	-0,35	-0,40	▲ (1)	23	
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,40	-7,50	▼ (1)	25	-7,40	11	-6,57	-6,59	-6,75	▼ (2)	24	-6,70	11	-5,80	-6,10	-6,20	▼ (1)	18	-5,59	-5,76	▼ (3)	13	-5,59	-5,76	▼ (3)	13	

13.1 Cenário externo

Além das análises e interpretações da economia doméstica, é relevante para o RPPS entender os rumos da economia global, uma vez que o ritmo das grandes

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





12

economias mundiais acabam influenciando o comportamento econômico dos demais países. Para a análise do cenário Internacional e nacional foi utilizado como fonte o Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023. Publicação trimestral do Comitê de Política Monetária (Copom), em conformidade com o Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

Em nível global o relatório aponta crescimento global abaixo de seu potencial, mas com sustentação em um mercado de trabalho aquecido e no consumo das famílias

A atividade global, com exceção à economia chinesa, tem demonstrado resiliência ante o aperto de política monetária e os eventos de estresse no setor bancário internacional ocorridos em meados do primeiro semestre. O crescimento global segue abaixo de seu potencial, mas encontra sustentação em um mercado de trabalho aquecido e no consumo das famílias. O dinamismo da atividade, especialmente no setor de serviços, associado à propagação de choques de oferta de períodos anteriores, mantém pressão sobre a inflação global, que segue elevada.

(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.1.1 EUA

Nos EUA conjectura-se continuidade da expansão da atividade econômica.

A economia dos Estados Unidos da América (EUA) continua apresentando sinais de solidez. [...] O conjunto de dados de alta frequência até o momento sugere continuidade da expansão da atividade econômica dos EUA, afastando as perspectivas de recessão no médio prazo.

(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.1.2 Economias Emergentes

O relatório aponta sustentação de taxas positivas de crescimento, porém com risco elevado.

As economias emergentes vêm, com poucas exceções, sustentando taxas positivas de crescimento, em que pese o aperto das condições financeiras ocorridos nos últimos trimestres. Os riscos para estas economias continuam elevados com incertezas quanto ao final do aperto monetário das economias avançadas e ao crescimento da China. As taxas de câmbio das economias emergentes desvalorizam-se de forma geral ao longo do terceiro trimestre devido principalmente a uma redução no apetite ao risco devido, entre outros fatores, à elevação das taxas de juros longa dos principais países, em especial nos EUA e a percepção de piora na situação do mercado imobiliário da China.

(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





13.1.3. China

A atividade econômica apresentou aceleração no segundo trimestre. No início do terceiro trimestre, indicadores apontam perda de impulso da atividade econômica.

Na China, a atividade econômica apresentou aceleração no segundo trimestre. A taxa de crescimento do PIB atingiu 6,3% no segundo trimestre na comparação interanual, após 4,5% no primeiro trimestre. O resultado foi aquém do que se esperava, considerando a reduzida base de comparação no segundo trimestre do ano passado. Dentre os componentes da demanda agregada, todos apresentaram aceleração, exceto o setor primário e o setor de incorporação imobiliária. Indicadores mensais referentes a julho sinalizam alguma perda de impulso da atividade econômica no início do terceiro trimestre, com as taxas de variação da produção industrial, da atividade dos serviços, das vendas no varejo e do investimento em ativo fixo abaixo daquelas no segundo trimestre. A taxa de desemprego geral está em linha com o padrão sazonal, porém persistem desafios na inserção da população jovem no mercado de trabalho.
(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.1.4. Zona do Euro

A Zona do Euro escapou de entrar em recessão técnica no primeiro trimestre de 2023.

A Zona do Euro escapou de entrar em recessão técnica no primeiro trimestre de 2023, com a revisão para cima, em 0,2 p.p., da estimativa de crescimento anterior, registrando, assim, crescimento de 0,1% ante o trimestre anterior. Mesma variação foi registrada no segundo trimestre. No entanto, a Alemanha, maior economia do bloco, entrou em recessão técnica no primeiro trimestre do ano, e estagnou no segundo, refletindo os aumentos dos custos de produção e financiamento, o menor dinamismo da economia ante a queda do consumo interno e a desaceleração do comércio global de bens.
(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.2 Conjuntura interna

O PIB cresceu 0,9% no segundo trimestre em relação ao trimestre anterior, quando havia avançado 1,8%. A alta no segundo trimestre superou substancialmente as previsões realizadas à época da divulgação do Relatório de junho e mesmo as feitas na véspera da divulgação do PIB do trimestre, quando já se conhecia conjunto bem mais amplo de informações. [...] a projeção de crescimento do PIB em 2023 passou para 2,9% (ante 2,0% no Relatório anterior), repercutindo a surpresa positiva no segundo trimestre e ligeira melhora nos prognósticos para a evolução da indústria, dos serviços e do consumo doméstico.
(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).





14

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir data-base (09/2023), apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCÇÃO ATUAL R\$	ALOCÇÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
						MÍNIMO	META	MÁXIMO
RENTA FIXA	Carteira Própria – Títulos Públicos Federais	Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	100,00%	R\$ 36.039.948,64	9,15%	0,00%	40,00%	70,00%
	Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	100,00%	R\$ 192.097.504,53	48,76%	0,00%	16,32%	80,00%
	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea "c"	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	60,00%	R\$ 96.863.494,60	24,58%	0,00%	19,76%	60,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea "b"	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Cota Sênior de FIDC	Art. 7º, Inciso V, Alínea "a"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea "b"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundo de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea "c"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL RENDA FIXA				R\$ 325.000.947,77	82,47%		75,08%	
IV	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso I	30,00%	R\$ 55.780.987,96	14,16%	0,00%	4,92%	30,00%
	Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, Inciso II	30,00%	R\$ 2.208.248,05	0,56%	0,00%	0,00%	30,00%
	TOTAL RENDA VARIÁVEL				R\$ 57.989.236,01	14,72%		4,92%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%	R\$ 4.249.385,39	1,08%	0,00%	5,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9º, Inciso III	10,00%	R\$ 4.733.725,31	1,20%	0,00%	5,00%	10,00%
	TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				R\$ 8.983.110,70	2,28%		10,00%
FUNDOS	Fundos Multimercados	Art. 10, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	Fundo de Participação	Art. 10, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, Inciso III	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				R\$ -	0,00%		10,00%
FUNDOS	Fundo de Investimento Imobiliário	Art. 11	5,00%	R\$ 2.093.000,00	0,53%	0,00%	0,00%	3,00%
	TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS				R\$ 2.093.000,00	0,53%		0,00%
FUNDOS	Empréstimos Consignado - Com Pro Gestão	Art. 12	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO				R\$ -	0,00%		0,00%
TOTAL GERAL				R\$ 394.066.294,48	100,00%		100,00%	

A alocação objetivo teve como referência o Estudo ALM 2023. Conforme análise de dados utilizando-se como parâmetro a Fronteira Eficiente de Markowitz, o estudo apresenta a distribuição da carteira de investimentos que apresenta menor risco e rentabilidade mais aderente à meta atuarial (IPCA+5,13% a.a.).

O gráfico abaixo demonstra a alocação objetivo do último estudo ALM que será utilizado como parâmetro para a alocação objetivo desta Política Anual de Investimentos.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





15

Artigo	Ativos	R\$	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	Mínimo	Sugestão	Objetivo	Máximo	Limite Legal PRÓ GESTÃO NÍVEL 2	
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	35.132.508,63	9,59%					0,0%	40,0%	40,0%	70,0%	100,0%
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	185.289.383,62	50,60%	64,95%	IMA-B	60,08%		0,0%	15,32%	19,6%	80,0%	100,0%
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	17.429.984,24	4,76%									
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	65.896.671,17	18,00%	18,00%	CDI/SELIC	15,00%		0,0%	15,00%	19,3%	60,0%	70,0%
Artigo 8º I	Fundos de Ações	51.804.331,92	14,15%	14,15%	SMLL	4,92%		0,0%	4,92%	0,5%	30,0%	40,0%
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	4.600.642,33	1,26%	2,35%	MSCI AC	10,00%		0,0%	5,00%	5,0%	10,0%	10,0%
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	3.995.346,91	1,09%									
Artigo 10 I	Fundos Multimercados	0,00	0,00%	0,00%	S&P500	10,00%		0,0%	10,00%	10,0%	10,0%	10,0%
Artigo 11	Fundo de Investimento Imobiliário	2.041.500,00	0,56%	0,56%	IFIX	0,00%		0,0%	0,0%	0,0%	3,0%	10,0%
TOTAL		366.190.368,82	100,00%	100,00%	-	100,00%	-	100,00%	-	-	-	-

Estudo ALM 2023 IPACI. LDB Consultoria Financeira.

O gráfico abaixo, (data-base 28/04/2023), conforme Fronteira Eficiente de Markowitz, apresenta a distribuição da Carteira de Investimentos que apresenta menor risco e rentabilidade mais aderente à taxa de juros.

ALOCAÇÃO MARKOWITZ		
BENCHMARKS	% ALOCAÇÃO	R\$
SELIC/CDI	15,00%	54.928.555,32
IMA-B	60,08%	220.023.155,48
SMLL	4,92%	18.000.584,26
MSCI AC	10,00%	36.619.036,88
S&P500	10,00%	36.619.036,88
IFIX	0,00%	-
TOTAL	100,00%	366.190.368,82

Estudo ALM 2023 IPACI. LDB Consultoria Financeira.

Após elaboração de novo estudo ALM, em março de 2023, havendo consideráveis alterações nos percentuais de alocação nos segmentos disponíveis no mercado, esta Política de Investimento poderá ser retificada.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPACI aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





16

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPACI são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPACI no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), no dia da compra, deve ser feita a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





17

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPACI controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPACI utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





18

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





19

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para auxiliar a gestão de risco foi realizado o Estudo ALM (Asset Liability Management) no ano de 2023. Com o objetivo de fazer a gestão harmônica entre o ativo e o passivo do Instituto o Estudo ALM está sendo colocado em prática, paulatinamente, desde o ano de 2019.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

Atualmente, conforme Extrato consolidado de Ativos da competência 09/2023, os percentuais estão assim representados:

HORIZONTE	LIQUIDEZ CARTEIRA
De 0 a 30 dias	84,56%
De 31 dias a 365 dias	6,29%
Acima de 365 dias	9,15%

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





20

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Objetivando aperfeiçoamento em sua gestão, o aprimoramento no controle do ativo e passivo previdenciário, e maior transparência para com os segurados e sociedade o IPACI aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS em 25/02/2019 e em 21/01/2020 obteve a certificação de Nível II. Em 22 de dezembro de 2022 o IPACI renovou a certificação Pró-Gestão RPPS Nível II, com validade até 21/01/2026.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





21

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPACI;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





22

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPACI se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto.

17. Imóveis

Os imóveis foram destinados ao Instituto através de repasse a título de aportes financeiros anuais ao fundo previdenciário, com finalidade de equacionar o deficit atuarial, conforme previsão nas Leis Municipais nº. 6.435/2010 e 6.910/2013, que dispõem sobre o Plano de Custeio Previdenciário do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Atualmente são 07 (sete) imóveis, registrados sob sua propriedade, repassados pelo Ente. As dações em imóveis começaram no exercício de 2011 progredindo até 2015 conforme relatório descrito a seguir:

PLANO CUSTEIO 2011

IMÓVEL I - Uma área de terreno urbana, em terra nua, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, nesta cidade, medindo 41.230,00m², em sua maior extensão faz divisa com o CEASA/SUL pela lateral esquerda. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 42.592, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2011, pelo valor de R\$ 625.620,00 (seiscentos e vinte cinco mil e seiscentos e vinte reais).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 4.184.020,00.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





23

PLANO CUSTEIO 2012

IMÓVEL II - Uma área de terreno urbana, dotada de 02 - galpões, prédio administrativo e benfeitorias, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, nesta cidade, medindo 12.762,00m, área que divisa ao fundo com o imóvel citado no item II. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 37.583, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, sob nova matrícula de nº 42.591 no mesmo RGI. Avaliado e repassado no ano de 2012, pelo valor de R\$ 3.456.391,13 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e treze centavos). Imóvel faz limite ao CEASA/Sul e ao Aloísio Restaurante. Atualmente a BRK ocupa parte do imóvel como almoxarifado e uma empreiteira contratada da PMCI, ocupa a outra parte do imóvel firmado termo entre as partes.

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 3.397.500,00.

PLANO CUSTEIO 2013

IMÓVEL III - Um lote de terreno medindo 944,00m², com toda área construída, distribuído em 07 (sete) pavimentos, dotado de infraestrutura, identificado como o Antigo Prédio do SESC, localizado à Rua Brahin Antonio Seder, nº. 96/102 - Ed. Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, centro, desta cidade. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 19.120, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2013, pelo valor de R\$ 5.756.855,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 7.732.000,00.

PLANO CUSTEIO 2014

IMÓVEL IV - Dois (02) lotes de terrenos em terra nua (A e B), um medindo 322,75m² e outro 514,75 m², ambos localizados ao final da Rua Lauro Vianna, s/nº, centro, sendo um divisando com o antigo prédio do antigo SESC, contíguo na sua extensão. Devidamente registrados sob as matrículas nº. 38.104 e 38.141, do CRI 1º

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





24

Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Ambos avaliados e repassados no ano de 2014, pelo valor de R\$ 438.583,80 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 455.000,00.

PLANO CUSTEIO 2015

IMÓVEL V - Uma área de terreno em terra nua, localizada na Rodovia Safra/Cachoeiro, Vista Alegre (União), medindo 166.666,00m², divisando com Rio Itapemirim e a Rod. Safra/Cachoeiro em toda sua extensão. Registrado sob a matrícula nº. 9.280, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 4.436.278,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais);

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 9.552.545,12.

IMÓVEL VI - Uma área de terreno em terra nua, medindo 2.527,45m², localizado na Rua Paulo Babisk, localidade de Samba, Distrito de Soturno. Registrado sob a matrícula nº. 31.926, do CRI 1º Ofício/2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 539.189,17 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos);

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 334.000,00.

IMÓVEL VIII - Um imóvel composto de uma sala comercial de nº. 1.101, e fração ideal de terreno, medindo 43,523 m², localizado no Edifício Itapuã, Bairro Guandu/Centro, com frente para a Rua Coronel Francisco Braga e fundos com a Praça de Fátima (Av. Beira Rio), registrado sob a matrícula nº. 13.116, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 96.541,67 (noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 115.300,00.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





25

OBS: O IMÓVEL VII – Um lote de terreno, não edificado, medindo 274,55m², localizado à Rua Brahin Antônio Seder, Centro, divisando com o prédio da loja Divã Moveis. Registrado sob a matrícula nº. 9.280, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 267.095,00 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais), reavaliado em dezembro de 2021 pelo valor de R\$ 166.000,00, foi alienado no dia 13/04/2022 pelo valor de R\$ 267.095,00.

Em 2023 o IPACI continuou realizando procedimentos para que a maioria dos imóveis estejam propícios à alienação via leilão, sendo o produto das alienações direcionado a aplicação no mercado financeiro possibilitando auferir maior rentabilidade.

Em 06 de janeiro de 2021 foi firmado Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa N.º 001/2021, entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Locador) e Secretaria Municipal de Administração (Locatário). Atualmente o valor pago pela utilização é de R\$ 29.122,80. Salientamos que existe previsão da manutenção do contrato de imóveis e ampliação das locações. O valor total do contrato é de R\$ 43.684,26, considerando a ocupação de seis pavimentos, entretanto atualmente apenas quatro pavimentos apresentam condições de ocupação. O imóvel está sendo reformado, com intuito de tornar os demais andares habitáveis possibilitando o aluguel em sua totalidade. A expectativa é que aumente o valor dos aluguéis e do próprio imóvel após a conclusão da reforma.

Em 12/03/2021 foi firmado Contrato de Cessão de uso de Forma Onerosa N.º 002/2021 entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Locador) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Locatário), pela utilização de parcela do imóvel repassado ao Instituto no ano de 2012. Atualmente o valor do contrato é de R\$ 5.322,90.

Todos os imóveis de investimento serão objeto de leilão. O valor adquirido com a venda dos imóveis serão investidos no mercado financeiro e estarão submetidos ao alcance da meta atuarial de IPACI acrescido de uma taxa de juros de 5,08% ao ano.





26

18. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e publicação no portal da transparência do IPACI, a todos os servidores participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Instituto de Previdência.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Dados: 2023.12.11 16:44:31 -03'00'

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do IPACI
Membro do Comitê de Investimento

ALEXON SOARES CIPRIANO:03486512790
Assinado de forma digital por ALEXON SOARES CIPRIANO:03486512790
Dados: 2023.12.11 16:44:31 -03'00'

Alexon Soares Cipriano
Presidente do Conselho Deliberativo

DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378944747
Assinado de forma digital por DANIELLY BRANDAO TAVORA:11378944747
Dados: 2023.12.11 16:44:31 -03'00'

Danielly Brandão Távora
Presidente do Conselho Fiscal

HUDSON DESSAUNE DA SILVA:08146786707
Assinado de forma digital por HUDSON DESSAUNE DA SILVA:08146786707
Dados: 2023.12.11 16:36:33 -03'00'

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimento

CRISTIANE DA SILVA:07743128741
Assinado de forma digital por CRISTIANE DA SILVA:07743128741
Dados: 2023.12.11 16:36:33 -03'00'

Cristiane da Silva
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Assinado eletronicamente por JACKSON JOSE CECCON
09570327731

Jackson José Cecon
Membro do Conselho Fiscal
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimento

Assinado eletronicamente por LUCIANE MARIA CECCON
09570327731

Luciane Maria Cecon
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Assinado eletronicamente por ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
00969113790

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Assinado eletronicamente por DAYSE MODESTO CORREA
08409150719

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimento

Assinado eletronicamente por LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION
01717078770

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Contabilização de receitas e despesas
Membro do Comitê de Investimento

Assinado eletronicamente por SAMANTHA SANTOS LOUZADA
01717078770

Samantha Santos Louzada
Diretora Jurídica
Membro do Comitê de Investimentos



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 560/2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes no período de 02/01/2024 a 05/01/2024 (**04 dias**), não usufruídas no período concessivo, a servidora **Gilcimara Consoli Ramos**, ocupante do cargo comissionado de Consultor Interno de Contabilidade, suspensas por meio da Portaria n° 341/2023.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 561/2023.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Franciele Tamaio Moreira	01	10/01/2024	11/01/2024
Mayconl Bugin Griffio	01	28/12/2023	29/12/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 562/2023.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 02/01/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Douglas Machado Viana	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 563/2023.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Brás Zagotto, a partir de 26/12/2023.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Maria Vitória Corrêa Silveira	EXTERNO
José Lucas Viana Manzoli	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 564/2023.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Diogo Pereira Lube, a partir de 02/01/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Stanley de Souza Rodrigues	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 565/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Ângela Maria Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	03	13/12/2023	15/12/2023	16/12/2023
Raila Soares Boldrini	Assessor Gabinete Parlamentar	05	11/12/2023	15/12/2023	16/12/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

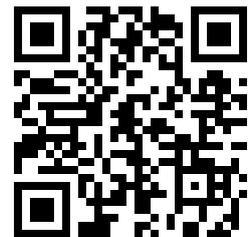
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR